



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 569, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2008

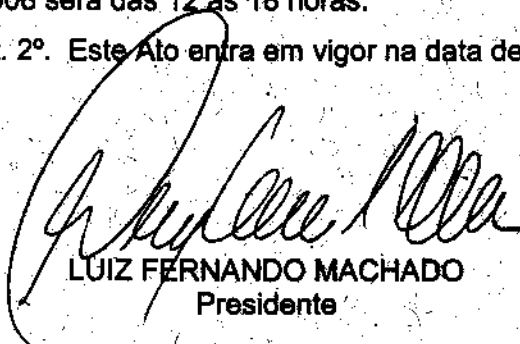
Determina a jornada de trabalho na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 06 de fevereiro de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

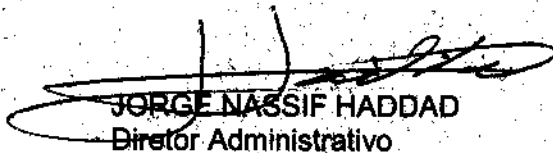
Art. 1º. A jornada de trabalho na Câmara Municipal de Jundiaí no dia 06 de fevereiro de 2008 será das 12 às 18 horas.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em primeiro de fevereiro de dois mil e oito (1º/02/2008).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo